



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PROJETO DE LEI N° 001/2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**CLÁUDIO ATÍLIO MORTARI.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Avenida Nova de Santana, nº157, BairroCentro, setor 0001, quadra 112, lote 0104, inscrição municipal nº 208, medindo 11,10 metros de frente, 10,30 metros de fundos por 20,20 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 216,21 metros quadrados**, limitando-se: pela Frente, com a Avenida Nova de Santana; pelo LADO DIREITO, com o lote nº 109; pelo LADO ESQUERDO, com o lote nº 93 e pelos FUNDOS, com quem de direito, em favor de **CLÁUDIO ATÍLIO MORTARI**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 00001.0003620/17-37.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o (a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
19 de fevereiro de 2018.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2018**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº002/2018, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL **ACLÁUDIO ATÍLIO MORTARI**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **CLÁUDIO ATÍLIO MORTARI**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante análise técnica exarada em parecer da Diretoria do Imobiliário do Município.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal